



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a criação do Comitê Gestor do Portal e dos Periódicos Científicos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES nº 349/2020-R, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os Periódicos Científicos da UFES disseminam pesquisas e resultados científicos de pesquisadores para a sociedade;

CONSIDERANDO que os Periódicos Científicos da UFES sustentam a missão e visão da Universidade nos eixos pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, fortalecer e aprimorar as ações da Universidade referentes à Política de Periódicos Científicos da UFES.

CONSIDERANDO a aprovação das diretrizes da criação do Comitê Gestor dos Periódicos Científicos na UFES, pela Câmara de Pesquisa da UFES na 2ª Reunião Ordinária virtual realizada em 24 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, o Comitê Gestor do Portal e dos Periódicos da UFES, que ficará responsável por estabelecer e/ou sugerir providências a serem adotadas quanto à política de criação, funcionamento, estruturação, manutenção, qualificação e divulgação dos periódicos científicos eletrônicos publicados no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

§ 1º O Comitê Gestor do Portal e dos Periódicos Científicos será vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Art. 2º. O Comitê Gestor possui as seguintes finalidades:

I - Analisar periodicamente a permanência dos periódicos no Portal, e credenciar novos periódicos com base nas normas estabelecidas.

II - Elaborar normas - Critérios para credenciamento e permanência dos periódicos no Portal de Periódicos da UFES, as quais deverão ser aprovadas em reunião do Comitê Gestor do Portal e dos Periódicos Científicos.

Art. 3º São objetivos do Comitê Gestor:

I - Atuar como instrumento representativo dos Editores junto à UFES;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

II - Assessorar os editores no planejamento estratégico para promoção da qualidade editorial dos periódicos eletrônicos da UFES;

III - Definir procedimentos, normas e padrões para criação e melhoria dos periódicos eletrônicos;

IV - Fazer cumprir os critérios de avaliação para admissão e permanência dos títulos na coleção integrante do portal de periódicos científicos da UFES.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor:

I - Promover aperfeiçoamento dos editores e corpo técnico;

II - Representar os editores junto às entidades representativas da área na UFES;

III - Avaliar periodicamente o desempenho de toda a Coleção e dos periódicos individualmente, propondo recomendações para seu aperfeiçoamento;

IV - Criar e manter canais de comunicação para os editores e corpo técnico;

V - Buscar formas de apoio financeiro, técnico e de pessoal para a sustentabilidade dos periódicos.

VI - Promover ações de melhoria do Portal de Periódicos da UFES.

Art. 5º O Comitê Gestor será composto da seguinte forma:

I - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, indicado pelo (a) Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Pós-Graduação;

II - 08 (oito) editores titulares e 08 (oito) editores suplentes representantes de periódicos de todas as áreas do conhecimento do CNPq. Na ausência de representante de uma área do conhecimento do CNPq, esta não será indicada.

III - 01 (um) representante da Biblioteca Central, indicado pelo (a) Diretor (a) da Biblioteca Central;

IV - 01 (um) representante do Núcleo de Editoração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, indicado pelo Departamento de Biblioteconomia;

V - 01 (um) representante da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, indicado pelo superintendente do STI.

§ 1º O Presidente do Comitê Gestor será definido entre os membros do Comitê.

§ 2º O mandato dos editores membros do Comitê Gestor será de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdemar Lacerda Jr.  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
Em 26/08/2021 às 17:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257049?tipoArquivo=O>